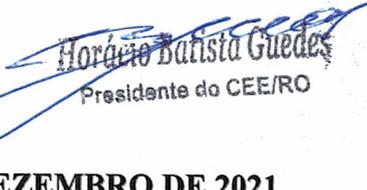




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
20/01/22

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 779/21, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

Retifica no Parecer n. 019/21-CEB/CEE/RO e na Resolução CEB/CEE/RO n. 733/21, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE n. 123 em 18/06/21, conforme específica.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar no Parecer n. 019/21-CEB/CEE/RO e na Resolução CEB/CEE/RO n. 733/21, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE n. 123 em 18/06/21, conforme específica:

- No Parecer n. 019/21-CEB/CEE/RO:  
Onde se lê: [...] por quadro anos [...]  
Leia-se: [...] por quatro anos [...]  
Onde se lê: Parecer n. 019/21-CEB/CEE/RO  
Leia-se: Parecer CEB/CEE/RO n. 019/21.

- Na Resolução CEB/CEE/RO n. 733/21:  
Onde se lê: Art. 2º Parágrafo único[...]  
Leia-se: Parágrafo único [..]  
Onde se lê: Art. 3º  
Leia-se: Art. 2º  
Onde se lê: Art. 4º  
Leia-se: Art. 3º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Resolução CEB/CEE/RO n. 760/21-CEE/RO, de 08 de novembro 2021, publicada no DOE n. 249, de 20/12/2021.

PUBLICADO NO DOE n.º 13

Em: 20/01/22

  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica